



|              |                 |
|--------------|-----------------|
| Publicado em | 22 / 06 / 11    |
| Pg.          | 03              |
| Jornal:      | Gazeta Regional |

**LEI Nº 1.123/2011**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 306.200,00 (trezentos e seis mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 306.200,00 (trezentos e seis mil e duzentos reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de reforma de unidade em atenção especializada em saúde, em convênio com Ministério da Saúde e intermediação da Caixa Econômica Federal – CEF e o Fundo Municipal de Saúde, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0008 Melhorar os programas de saúde  
10 301 0008 1040 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL  
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 306.200,00  
31341 - MS - CEF - REFORMA HOSPITAL - EXERCÍCIO CORRENTE  
01303 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

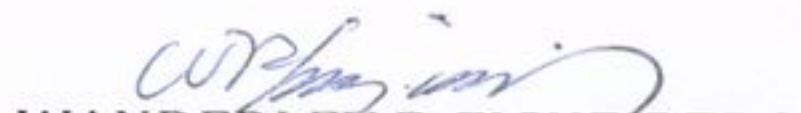
**Art. 2º -** Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos dos repasses do Ministério da Saúde, plano de trabalho 0337555-33 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o cancelamento parcial de dotações do orçamento programa a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0008 Melhorar os programas de saúde  
10 302 0008 2034 MANUTENCAO ATIV ASSIT HOSP AMBULATORIAL  
319013000000 0151 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 6.200,00

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de junho de 2.011.

  
LUIZ FERNANDES  
Prefeito Municipal

  
WANDERLEY F. FIGUEIREDO  
Chefe de Gabinete